



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

Assinado digitalmente  
JOAO PAULO SCHETTINO  
MINETI108693862705  
29/03/2022 - 10:58:02

## LEI Nº 1.461/2022

### DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 781 DE 21 DE JULHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### LEI:

**Art.1º** Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 781 de 21 de julho de 2008.

**Art. 2º** Revogam-se as também as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 23 de março de 2022.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000



Autenticar documento em <http://www3.camara.vni.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 34993709330936003A90540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2004 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.  
Identificador: b0d3d93058ae09c011e3d271c8d9ef19